

Artigo 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

Altera dispositivo da Lei nº 8.180, de 7 de dezembro de 1992, que deu denominação a estabelecimento de ensino situado em São Sebastião.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 8.180, de 7 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º — Passa a denominar-se Profª Maria Alice Rangel a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda Jaraguá, em São Sebastião."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 534/91, do deputado Tonico Ramos)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Centro de Convivência Infantil "Marcelly Martinelli Cerquetani" de São Pedro dos Morrinhos, com sede em Tambaú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer,

Secretário da Justiça e

da Defesa da Cidadania

Rosmary Correa,

Secretária da Criança, Família

e Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnica-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 392/92, do deputado Júlio Marcondes de Moura)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação "Amigos de Garça" — AGAR, com sede em Garça.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e

da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 543/92, do Deputado Lobbe Neto)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos da Lagoinha Norte — Salan, com sede em Ubatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rosmary Correa

Secretária da Criança, Família e

Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 757/92, do deputado Conte Lopes)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Bom Jesus dos Perdões

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Silvio Mendes Pinto" a Delegacia de Polícia de Bom Jesus dos Perdões, em Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 811/92, do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Savino Campigli" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Dall'Orto III, em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnica-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 80/93, do deputado Cândido Galvão)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jaú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Carlota Meira Marsiglio" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim América, em Jaú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.433, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 55/93, do deputado Vicente Botta)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública o Grupo de Fraternidade "Pai Jacob", com sede em Descalvado.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e

da Defesa da Cidadania.

Rosmary Correa

Secretária da Criança, Família e

Bem-Estar Social.

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.434, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 193/93, do deputado Francisco Bezerra de Melo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ferraz de Vasconcelos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Joracy Cruz" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Santa Margarida II, em Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.435, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 108/93, do deputado Cândido Galvão)

Dá a denominação a estabelecimento de ensino situado em Jaú

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Lúcia Sampaio Galvão" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro da Olaria, em Jaú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.436, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 114/93, do deputado Roberto Engler)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Lúcia Gissi Ceraso" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Noêmia, em Franca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.437, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 151/93, do deputado Lobbe Neto)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca", com sede em Franca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Correa Meyer,

Secretário da Justiça e

da Defesa da Cidadania.

Rosmary Correa,

Secretária da Criança, Família e

Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.

LEI Nº 8.438, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 362/93, do deputado Toninho da Pamonha)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Pindorama, com sede em Pindorama.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e da

Defesa da Cidadania

Rosmary Correa

Secretária da Criança, Família e

Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1993.